



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4638/2022
Livro Nº 02 Data 28/06/22
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Adriano

Turno único

APROVADO, POR <u>nae</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>30/06/2022</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE
<i>[Signature]</i> SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1011 /2022

De xx de xx de 2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 1.885.399,99 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para acobertar despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0205 12361 0003 1.042 449052	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL Equipamentos e Material Permanente	171	1.885.399,99
Total de Créditos			1.885.399,99

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, parágrafo único, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total ou parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 171 no valor de R\$ 1.585.399,99 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil

[Signatures]
Almeida



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
99	0205 12361 0003 1.004 449051	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL Obras e Instalações	171	150.000,00
180	0205 12365 0002 3.002 449051	CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL Obras e Instalações	171	150.000,00
Total de Anulações				300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 27 de Junho de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal












MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

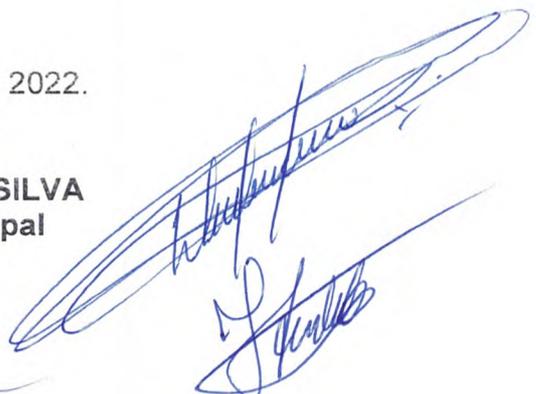
Sua justificativa se encontra amparada pela necessidade de criação de dotação orçamentária conforme objeto proposto no Convênio 924/2022, que tem como objetivo a aquisição de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos das Dores.

Na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião extraordinária para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 27 de Junho de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rones Alves Soares
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG